



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2160, de 02 de abril de 2018.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2154/2018, QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 2154, de 21 de março de 2018, que Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Luiz Eduardo Ambrosini Cipriano**, no cargo de **Médico Plantonista I 12-h**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES),02 de abril de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/04/2018.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02/04/2018


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 02/04/2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa